



MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA
CONSOLIDADO -- NOVO
ESPÍRITO SANTO
27.744.176/0001-04
DECRETO Nº 0005983/2025
Data 18/09/2025

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de MARILÂNDIA, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001762/2024.

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2025 a importância de R\$ 3.329,51 (três mil trezentos e vinte e nove reais e cinquenta e um centavos), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000210	000808.1545200102.032 33903000000	SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA MATERIAL DE CONSUMO	1500000000000	2.000,00
0000715	001313.1339200062.100 33903900000	MANUTENÇÃO E DIFUSÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1500000000000	712,00
0000743	001313.2781300052.099 33903900000	REALIZAÇÃO DE EVENTOS FESTIVOS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1500000000000	617,51
TOTAL:				3.329,51

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 3.329,51 (três mil trezentos e vinte e nove reais e cinquenta e um centavos)

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000212	000808.1545200102.032 33903900000	SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1500000000000	2.000,00
0000714	001313.1339200062.100 33903600000	MANUTENÇÃO E DIFUSÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1500000000000	712,00
0000741	001313.2781300052.099 33903000000	REALIZAÇÃO DE EVENTOS FESTIVOS MATERIAL DE CONSUMO	1500000000000	617,51
TOTAL:				3.329,51

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilândia-ES, 18 setembro de 2025.

AUGUSTO ASTORI FERREIRA
 Prefeito Municipal

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
 PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
 EM, 18 / 09 / 20 25

Gilmara Passamani Pereira
 Gerente de Administração
 e Controle de Contratos
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
 CAMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
 EM, 18 / 09 / 20 25

Marcio Paier
 Técnico Administrativo